



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 16 /2022

As 09:00 horas do dia 16/05/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para declarar o resultado da análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da **Tomada de Preço 05/2022**, processo administrativo nº **585/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DE ACORDO COM O EDITAL SES-10/2021- EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMO PARTE DA REDE BEM CUIDAR-RCB/RS E A CONTRA PARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 871/2021 QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS PARA QUALIFICAR A REDE BEM CUIDAR-RS, PROA Nº 21/2000-0141081-1**. Aberta a sessão constatou-se que três empresas mostraram interesse na participação do certame sendo: **FERRAZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 37.959.454/0001-02; CONSTRUTORA LOPES LTDA, CNPJ Nº18.179.407/0001-93 e BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 05.755.180/0001-35**. Registra-se não haver representantes legais presentes, pois as empresas optaram por deixar os envelopes de habilitação e proposta não participando da sessão. Em prosseguimento foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes. Após análise dos documentos da habilitação a comissão de licitação declara **HABILITADAS** as empresas **BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, e declara **INABILITADA** a empresa **FERRAZA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pois não atendeu o disposto no item 3.2 letras "d" do edital, de acordo com o parecer emitido pelo Setor de Engenharia Civil do Município, em anexo. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, da fase de habilitação, conforme disposto Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a comissão reunir-se-á no dia 25/05/2022 às 09:00 hs para proceder com a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas. O memorando emitido pelo Setor de Engenharia Civil do Município faz parte integrante desta ata. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.


ADRIANE F. DE BONI
Presidente


MIGUEL RIETHMULLER
Secretário


MARCOS LUIS SCHUNEMANN
Vice-Presidente


Angela G. Coró Zucollotto
Engenheira Civil



MEMORANDO n° 24/2022

De: Setor Engenharia Civil

PARA: Comissão de licitação

Conforme solicitado acerca da qualificação técnica das empresas participantes da Tomada de Preço n°05/2022 que trata de Ampliação e Reforma da UBS, tenho a informar que as empresas **Construtora Lopes Ltda e Boa Fé Construções Ltda EPP atenderam** o item "3.2 *letra d*" do referido edital (Atestado de Capacidade Técnico-Profissional). A empresa **Ferrazza Empreendimentos Ltda não atendeu** o disposto no artigo acima referido, visto a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa constar como responsável técnica Vanessa dos Santos Araujo, a qual não apresentou atestado em seu nome.

Este é meu parecer, salvo melhor entendimento.

Augusto Pestana, 16 de maio de 2022.



Angela G. Coró Zucolotto
Eng. Civil Municipal
CREA/RS 123313